

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 56/2010 de 10 de Maio de 2010

O Decreto-Lei n.º 226/97, de 27 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, procedeu à transposição para direito interno da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio - Directiva *Habitats* relativa à conservação dos *habitats* naturais e da fauna e da flora selvagens.

A criação das zonas especiais de conservação, que integrarão a Rede Natura 2000, pressupõe a prévia elaboração e aprovação de uma lista nacional de sítios, representativa dos habitats e espécies a proteger e de onde serão, posteriormente, seleccionados os sítios de importância comunitária.

Nesse sentido a Resolução n.º 30/98, de 5 de Fevereiro, rectificada pela Declaração n.º 12/98, de 7 de Maio, aprovou a lista nacional de sítios / Açores (1ª fase) e determinou que fosse aprofundado o trabalho de aquisição de conhecimentos e prática de gestão sobre as espécies selvagens e habitats naturais cuja conservação e restabelecimento constituíam objectivos do Decreto-Lei n.º 226/97, de 27 de Agosto, bem como sobre o uso actual do território, por forma a que também a 2ª fase da lista nacional de sítios / Açores correspondesse à adequada ponderação dos interesses de conservação e restabelecimento já referidos, bem como às exigências económicas, sociais, regionais e naturais em presença.

Tendo em consideração que a representatividade dos valores naturais ainda não está suficientemente assegurada com a 1ª fase da lista nacional de sítios / Açores e considerando também os estudos produzidos e os conhecimentos científicos sobre o património natural terrestre e marinho entretanto adquiridos, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar através da Direcção Regional do Ambiente, desenvolveu o processo conducente à elaboração da proposta da segunda lista nacional de sítios / Açores, abrangendo Sítios que se inserem na região biogeográfica da Macaronésia e na região biogeográfica Mar Macaronésico, que reúne as condições para merecer aprovação.

Dos sítios propostos e que constam no anexo I desta Resolução, dois deles (Menez Gwen e Lucky Strike) já foram apresentados à Comissão Europeia, tendo sido aprovados e publicados através da Decisão da Comissão, de 22 de Dezembro de 2009.

Os restantes sítios (Serra da Tronqueira/Planalto dos Graminhais e Rainbow), serão apresentados oportunamente à Comissão, em conformidade com a Directiva 92/43/CEE.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, e no uso da competência que lhe confere a alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1 – Aprovar a segunda lista nacional de sítios / Açores a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, que constitui o anexo I à presente resolução e que dela faz parte integrante.

2 – A identificação cartográfica genérica da lista mencionada no n.º 1 constitui o Anexo II à presente resolução, encontrando-se depositada na Direcção Regional do Ambiente – Direcção de Serviços da Conservação da Natureza cartografia à escala 1: 25 000, com a identificação individual de cada um dos sítios que constam na segunda lista de sítios da Região Autónoma dos Açores.

3 – A identificação dos tipos de habitats naturais e das espécies de flora e fauna que ocorrem em cada um dos sítios, previstos na lei, constitui o Anexo III à presente resolução, que dela faz parte integrante.

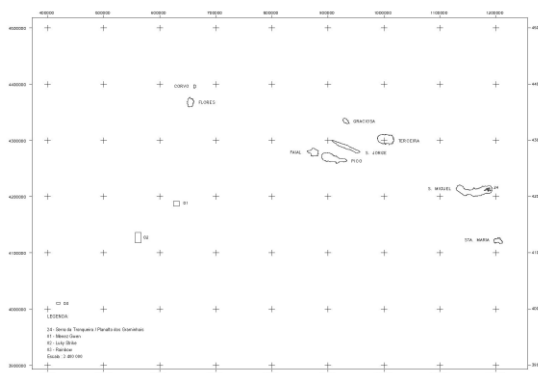
Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 5 de Abril de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Anexo I

Código	Designação do sítio	Longitude	Latitude	Área (ha)
PTMIG0024	Serra da Tronqueira/Planalto dos Graminhais	W 25 12	N 37 47	2010,06
PTMAZ0001	Menez Gwen	W 31 31	N 37 49	9489
PTMAZ0002	Lucky Strike	W 32 18	N 37 17	19023,5
PTMAZ0003	Rainbow	W 33 54	N 36 14	2 215,3

Anexo II

Identificação cartográfica



Anexo III

PTMIG0024 - Serra da Tronqueira/Planalto dos Graminhais (1 978,4 ha)

Habitats naturais do Anexo I da Directiva “Habitats” – anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro

*Laurissilvas macaronésicas (Laurissilva dos Açores) (9360)

* Matos Macaronésicos Endémicos (4050)

Turfeiras alta degradadas (ainda susceptíveis de regeneração natural) (7120)

Turfeiras de Cobertura (7130)

* Turfeiras arborizadas (91D0)

Prados Orófilos macaronésicos (6180)

Espécies da flora constantes do Anexo II da Directiva “Habitats” – anexo B-II do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro

Arceuthobium azoricum (1439)

Chaerophyllum azoricum (1609)

Culcita macrocarpa (1420)

Erica azorica (1624)

Euphorbia stygiana (1577)

Frangula azorica (1580)

Picconia azorica (1653)

Prunus azorica (1540)

Rumex azoricus (1442)

Sphagnum pylaisii (1398)

Trichomanes speciosum (1421)

Woodwardia radicans (1426)

PTMAZ0001 - Menez Gwen (9 489 ha)

Habitats naturais do Anexo I da Directiva "Habitats" – anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro

Recifes (1170)

PTMAZ0002 - Lucky Strike (19 023,5 ha)

Habitats naturais do Anexo I da Directiva "Habitats" – anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro

Recifes (1170)

PTMAZ0003 - Rainbow (2 215,3 ha)

Habitats naturais do Anexo I da Directiva "Habitats" – anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro

Recifes (1170)